DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ipiranga

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
RESCISÃO CONTRATO N.º 12/2023 .....

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 .....
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 .....

LEI
LEI ORDINÁRIA N.º 2921/2024 .....

DECRETO
DECRETO N.º 70/2024 .....

PORTARIA
PORTARIAS .....

PREGÃO ELETRÔNICO
AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS .....

INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE N.º 41/2024 .....

CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 261/2024 .....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

RESCISÃO CONTRATO N.º 12/2023

MUNICIPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E DENISE DE AVILA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE AO EMPREGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná.

CONTRATADA:

DENISE DE AVILA, inscrita no CPF sob nº: 077.960.799-66, residente e domiciliada em Ipiranga, Paraná, na Rua Estanislau Cenovicz Taques, s/n.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo a Rescisão do contrato de pessoa física selecionada através do Edital do Teste Seletivo nº 001/2023, em consequência do término da Licença Maternidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente termo entra em vigor a partir da data de 31 de julho de 2024.

Ipiranga, em 09 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

DENISE DE AVILA
Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2024

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 001//2017.06, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: Advogado

2º Odilon Labas Junior

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

Art. 3º. Apresentar cópias e documentos originais, para comprovação:

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;
16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, "Anexo I";
19. Declaração de Não Impedimento, "Anexo II";
20. ASO;
21. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 15 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu, ..., brasileiro (a), solteiro(a), portador (a) do RG nº, ...inscrito no CPF sob nº ..... residente na Rua.....Cidade..... DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga, ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, ..., brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG n.º, ..., inscrito no CPF sob nº,.....residente na Rua .....

Cidade.....

DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para os devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo, emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga, ...de ..... de 2024.

_____

Assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2024

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 01.009/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: Assistente Social

1º Ana Paula Furmann

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

Art. 3º. Apresentar cópias e documentos originais, para comprovação:

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);
15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;
16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, "Anexo I";
19. Declaração de Não Impedimento, "Anexo II";
20. ASO;
21. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 15 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu, ..., brasileiro (a), solteiro(a), portador (a) do RG nº, ...inscrito no CPF sob nº ..... residente na Rua.....Cidade..... DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga, ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, ..., brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG n.º, ..., inscrito no CPF sob nº,.....residente na Rua .....

Cidade.....

DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para os devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo, emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga, ...de ..... de 2024.

_____

Assinatura

LEI ORDINÁRIA N.º 2921/2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2921 de 15 de julho de 2024.

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 2.980.622,96 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

A Câmara Municipal de Ipiranga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.980.622,96 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.022.		Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
648 - 4.4.90.52.00.00	835	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.026.		Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família e SB - Saúde Bucal	
646 - 3.1.90.11.00.00	1014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
649 - 3.1.91.13.00.00	1014	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
650 - 3.3.90.34.00.00	1014	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	360.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.242.0016.2.045.		Manutenção da Proteção Social Especial	
652 - 3.3.50.43.00.00	942	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
653 - 3.3.50.43.00.00	943	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.		Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
647 - 3.3.90.30.00.00	1040	MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00
10.001.12.361.0019.2.058.		Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
654 - 4.4.90.52.00.00	147	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.622,96
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.068.		Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária	
651 - 4.4.90.52.00.00	834	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
		Total Suplementação:	**2.980.622,96**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

Receita

Receita:1.7.1.3.50.91.01.00000000	Fonte:	1014	1.550.000,00
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte:	1000	390.000,00
Receita:1.7.1.6.50.01.05.00000000	Fonte:	1000	100.000,00
Receita:1.7.1.6.50.01.06.00000000	Fonte:	1000	50.000,00
Receita:2.4.1.2.50.21.00.00000000	Fonte:	1000	240.622,96
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte:	834	350.000,00
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte:	835	300.000,00
		Total da Receita:	**2.980.622,96**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga – Paraná, 15 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal de Ipiranga

DECRETO N.º 70/2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 70 de 15 de julho de 2024.

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.980.622,96 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Douglas Davi Cruz, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2921 de 15/07/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.980.622,96 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.022.		Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
648 - 4.4.90.52.00.00	835	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.026.		Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família e SB - Saúde Bucal	
646 - 3.1.90.11.00.00	1014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
649 - 3.1.91.13.00.00	1014	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
650 - 3.3.90.34.00.00	1014	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	360.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.242.0016.2.045.		Manutenção da Proteção Social Especial	
652 - 3.3.50.43.00.00	942	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
653 - 3.3.50.43.00.00	943	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.		Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
647 - 3.3.90.30.00.00	1040	MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00
10.001.12.361.0019.2.058.		Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
654 - 4.4.90.52.00.00	147	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.622,96
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.068.		Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária	
651 - 4.4.90.52.00.00	834	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
		Total Suplementação:	**2.980.622,96**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

Receita

Receita:1.7.1.3.50.91.01.00000000	Fonte:	1014	1.550.000,00
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte:	1000	390.000,00
Receita:1.7.1.6.50.01.05.00000000	Fonte:	1000	100.000,00
Receita:1.7.1.6.50.01.06.00000000	Fonte:	1000	50.000,00
Receita:2.4.1.2.50.21.00.00000000	Fonte:	1000	240.622,96
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte:	834	350.000,00
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte:	835	300.000,00
		Total da Receita:	**2.980.622,96**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga – Paraná, 15 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal de Ipiranga

PORTARIAS

MUNICIPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 256
De 04 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 e

Considerando o processo de aposentadoria n.º: 045/2024 da servidora **Claudia Maria Mocelin Travensoli**, resolve,

CONCEDER

Art. 1º - A servidora **CLAUDIA MARIA MOCELIM TRAVENSOLI**, brasileira, servidora pública municipal de Ipiranga, ocupante do cargo efetivo professor V, Nível "E", mat. 3791, conforme tabela de vencimentos da carreira do magistério do município, inscrita no CPF/MF sob o nº: 979.985.169-68, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º, da Constituição Federal, da E.C. nº 41/2003, com efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.396,67 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do processo.

Art. 3º - A revisão dar-se-á com paridade aos servidores da ativa, de acordo com o parágrafo único do art. 38 da Lei 2.503/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Oportunamente, arquive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 269
De 10 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,

Considerando a Lei n.º: 2.503 de 24/10/2017, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município, art. 42, bem como requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder o abono de permanência a servidora **JOLAINE CRISTINA BUHRER DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, em razão de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária, conforme CTC do Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência, a partir de 10 de julho de 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 274
15 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores:
ANA CLAUDIA LOURENÇO PIRES.....15/07/2024 A 29/07/2024 – 15 DIAS
ANA PATRICIA DE MOURA.....01/08/2024 A 30/08/2024 – 30 DIAS
BRUNO MATHEUS MOREIRA.....15/07/2024 A 24/07/2024 – 10 DIAS
JANE NOVATSKI DOS SANTOS.....01/08/2024 A 15/08/2024 – 15 DIAS
JOSE CARLOS CORDEIRO.....18/07/2024 A 16/08/2024 – 30 DIAS
SILVANA DE ALMEIDA DINIZ.....15/07/2024 A 29/07/2024 – 15 DIAS
SUZANA CARNEIRO.....17/07/2024 A 23/07/2024 – 07 DIAS
WAGNER ACIR CORDEIRO CORREIA.....15/07/2024 A 29/07/2024 – 15 DIAS

CASSAR

Férias do servidor:
ANTONIO JULCINEI GALVÂO – 15 dias publicado no Diário Oficial nº 2102 de 08/07/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 101/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços gráficos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 30 de julho de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n°. 101/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 11 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 102/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de segurança não armada, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 31 de julho de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n°. 102/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 15 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE N.º 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2024

PROCESSO 278/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apresentação de show artístico do humorista Juca Bala, destinado às festividades de aniversário do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

FORNECEDOR: T - ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 12.165.842/0001-82

ENDEREÇO: AVENIDA ANA RITA, 412 - UVARANAS, CEP: 84026-000, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 15 de julho de 2024.

RATIFICAÇÃO: 15 de julho de 2024.

Ipiranga PR., 15 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 261/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 261/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: T - ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.165.842/0001-82, com sede AVENIDA ANA RITA, 412, UVARANAS, Cep: 84026000, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apresentação de show artístico do humorista Juca Bala, destinado às festividades de aniversário do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR CONTRATADO: 13.000,00 (treze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n.º 41/2024, Artigo 74, II da Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 15 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 15 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

T - ENTRETENIMENTO LTDA
LEANDRO MENDES MARTINS
(Contratada)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.